

PORTARIA PORTARIA Nº 68/2025
20 de maio de 2025

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005, art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, bem como o artigo 37 da Lei Complementar 366/2022, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor A R D S, citado e devidamente identificado no Despacho Nº 1670 /2025-SEJUC-EDOC, datado de 20 MAIO de 2025 pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 25 , incisos I e IX e artigo 26 incisos XIV, XV, XVI, XX e XXVI da Lei Complementar nº 366/2022;

Art. 2º – Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 16/2025 de 10.02.2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.586, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do PAD 946/2025

. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 20 de maio de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CNPO-UXKD-UXK6-I7BQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIS ROBERTO FREITAS SILVA ***37300*** CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 20/05/2025 11:56:03 (Docflow)